

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa MUNICÍPIO DE TIBAGI, CNPJ: 76.170.257/0001-53, torna público que Recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para instalação de 02 tanques de armazenamento/abastecimento de combustíveis, sendo 01 com capacidade de 15m³ e outro de 10m³, com validade até 22/12/2018, a ser implantado no Pátio Municipal, localizado na Avenida Manoel das Dores, Centro, cidade de Tibagi – PR.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos das leis nº 8.666/1993, 1977/09, Decreto 7499/11, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, assim como do Decreto Estadual do Estado do Paraná nº 2.845/2011, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, e ainda pelas normas estabelecidas pela Instituição Financeira para aprovação dos projetos/empresas participantes e demais legislação aplicável, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público, para a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóveis de propriedade do município, pelos agentes executores do programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Estadual Morar Bem Paraná, no dia 20 de abril de 2018, às 13h30min, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR. O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 16 de março de 2018

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225/2018, de 15 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria de Protocolo Geral com o nº. 3858/16, bem como declaração anexa:

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora ZENI DE FATIMA CAPOTE, matrícula 52922.0, Professora do Ensino Fundamental I, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 1 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período letivo de 2017.

Art. 2º. Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018

Rubens Eugenio Leonardi

Secretário Municipal de Administração